



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## **RESOLUÇÃO Nº 4/2024**

De 04 de setembro de 2024

**DISPÕE SOBRE PENALIDADE ADMINISTRATIVA AO VEREADOR MIGUEL GUEDES DE CARVALHO NO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2024**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Este Plenário considera o Vereador **MIGUEL GUEDES DE CARVALHO** autor de atos contrários à Ética e Decoro Parlamentar.

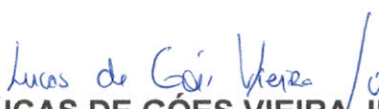
**Art. 2º** - Com fundamento no artigo 9º, III do Código de Ética e Decoro Parlamentar determina a aplicação da pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, com a suspensão dos subsídios proporcionais aos dias parados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de setembro de 2024.

  
**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR**  
Diretor Legislativo